

PARECER Nº 00175/2014 DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES SOBRE O PROJETO DE LEI 181/2011.

O Projeto de Lei, de autoria da Nobre Vereadora Noemi Nonato, cria a função do mediador sócio-educativo nas unidades de ensino da rede pública municipal de educação e dá outras providências.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa exarou parecer pela legalidade.

A Comissão de Administração Pública manifestou-se favoravelmente ao projeto.

No âmbito desta Comissão, quanto ao mérito que devemos analisar, compreendemos que o projeto se reveste das mais profundas intenções, principalmente por estabelecer a figura de um profissional dedicado à mediação nas relações intra-escolares. Trata-se de iniciativa em total sintonia com o contexto em que vivemos.

Pelos motivos expostos, favorável é o nosso parecer.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, em 12/03/2014.

Reis - (PT) – Presidente

Ota - (PROS)- Relator

Floriano Pesaro - (PSDB)

Jean Madeira - (PRB)

Orlando Silva - (PCdoB)

Toninho Vespoli - (PSOL) - Contrário